



Domingo, 21 de Dezembro de 2025

STF forma maioria para estabelecer que não há 'intervenção militar constitucional'

DEBATE NO STF

O GLOBO

O Supremo Tribunal Federal ([STF](#)) tem maioria de seis votos para estabelecer que a Constituição não possibilita uma "intervenção militar constitucional". O placar foi alcançado nesta segunda-feira com o posicionamento do ministro Gilmar Mendes.

Os ministros estão analisando uma ação que trata sobre os limites constitucionais da atuação das Forças Armadas e sua hierarquia em relação aos Poderes. A análise começou na última sexta-feira no plenário virtual do Supremo e deve durar até o próximo dia 8. "Diante de tudo o que temos observado nesses últimos anos, todavia, faz-se necessária a intervenção do Supremo Tribunal Federal para reafirmar o que deveria ser óbvio: o silogismo de que a nossa Constituição não admite soluções de força", diz Gilmar em um voto de 12 páginas.

Para o decano do STF, o momento para essa reafirmação é apropriado tendo em vista o aniversário de 60 anos do golpe militar de 1964.

"A esse respeito, considero particularmente apropriado que tenhamos a incumbência de fazê-lo por ocasião da efeméride de 60 anos do último golpe militar de nossa história republicana, concluído em 1º de abril de 1964 e por meio do qual restou instaurado regime autocrático que vigeu por mais de vinte anos, período de arbítrio e obscurantismo que só foi definitivamente superado com o advento da Constituição de 1988", afirmou.

Gilmar pontua que ainda hoje a "data infame" tem sido "objeto de comemorações por parte de grupos e indivíduos que insistem em fazer tábula rasa de nossa história constitucional, como se o regime ditatorial instaurado em 1964 por obra das Forças Armadas representasse algo ser celebrado".